



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 01/88

Espécie do Expediente: Projeto-de-emenda à Lei Orgânica Municipal - "Deter

mina nova redação ao artigo 5º da Lei Orgânica Municipal".

Proponente: Câmara Municipal

Data de entrada 25 / outubro / 1988.

Protocolado sob N.º 1537/fl. 31.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 25.10.88, o Projeto baixou a Comissão Especial. R.

Em sessão ordinária de 12/11/88, o Projeto foi aprovado por unanimidade em 12 votações. R.

Em sessão extraordinária de 11.11.88, o Projeto foi aprovado em 29 votações por unanimidade. R.



ELO 001/1988 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018192 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C596B40FF67F6AF217D30B056F9C0005



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 01/88

" Determina nova redação ao
artigo 5º da Lei Orgânica -
Municipal "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de
suas atribuições legais - art. 17 - inciso XI - e dentro dos
limites constitucionais, faz saber que a mesma aprovou e
promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O artigo 5º (quinto)
Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - A CÂMARA MUNICIPAL compõe-se
de Vereadores em número de vinte e um (21)
fixado dentro dos limites da Constituição
Federal e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor
seguindo o seu número de ordem na data de sua promulgação
revogando a disposição em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Ver. Gabriel da Cunha Coutinho
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Jones Umberto Sperotto

ELO 001/1988 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018192 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C596B40FF67F6AF217D30B056F9C0005





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n° _____/_____/_____

EM _____/_____/_____

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, no uso de suas atribuições legais apresentam a seguinte proposta de emenda à Lei - Orgânica que segue anexo.

Guaíba, 25 de outubro de 1.988

Ver. Gabriel da Cunha Coutinho -

Ver. Jones Umberto Sperotto -

Ver. Norberto Luiz Braga -

Ver. João Ulisses Bica Machado -

Ver. Valdir Rodrigues Soares -

Ver. Adão Andriotti Silveira -

Ver. Anibal Bica Machado -

Ver. Roni Santanna Corrêa -

Ver. Geraldo Lopes Abhrão -

Ver. Antônio Roque Cattanni -

Ver. Honório Ovalhe -

Ver. Joel Maia -

Ver. José Carlos Ávila -

Ver. Odorvaldino Pereira do Couto -

Ver. João Ziulkoski Filho -

Ver. Moacir Gaspar Barbosa -

ELO 001/1988 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018192 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C596B40FF67F6AF217D30B056F9C0005

